

De: Paula Sousa

Enviada: 6 de março de 2018 18:01

Assunto: Apreciação da CGTP-IN do Projecto de Lei nº 649/XIII

À
Comissão Parlamentar de Trabalho e Segurança Social

Exmos. Senhores,

Junto se remete, a apreciação da CGTP-IN do Projecto de Lei nº 649/XIII,
juntamente com ofício e o respectivo impresso.

Com os melhores cumprimentos,

Paula Sousa
CGTP-IN | Gabinete de Estudos
Rua Vítor Cordon, n.º 1 - 2.º | 1249-102 Lisboa

Comissão Parlamentar de Trabalho e Segurança Social
Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249-068 Lisboa

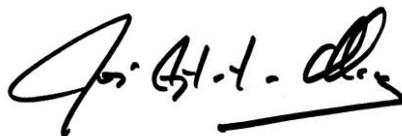
N/Ref. 108/GES/PS/Lisboa, 06.03.18

Assunto: Apreciação do Projecto de Lei nº 649/XIII(3ª) - Reforça a protecção social e laboral dos pais num quadro de assistência do filho com doença oncológica

Nos termos legais, junto se envia o nosso parecer ao Projecto de Lei em referência.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'A Comissão Executiva
do Conselho Nacional da CGTP-IN



(José Augusto Oliveira)

Anexo: O citado no texto



APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Projecto de Lei nº 649/XIII (3ª) - Reforça a protecção social e laboral dos pais num quadro de assistência do filho com doença oncológica

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional

Morada ou Sede:

Rua Victor Cordon, n.º 1

Local:

Lisboa

Código Postal

1249-102 Lisboa

Endereço Electrónico:

cgtp@cgtp.pt

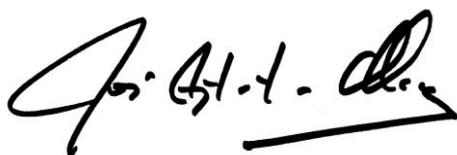
Contributo:

Em anexo

Data

Lisboa, 6 de Março de 2018

Assinatura

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. G. T. - D.', with a horizontal line underneath.

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

Projecto de Lei nº 649/XIII
Reforça a protecção social e laboral dos pais num quadro de assistência do filho com
doença oncológica (PAN)

(Separata nº 83, DAR, de 6 de fevereiro)

APRECIÇÃO DA CGTP-IN

Este projeto pretende reforçar os direitos das mães e pais trabalhadores em caso de doença oncológica dos filhos, considerando a importância fundamental e a grande exigência do acompanhamento familiar das crianças neste tipo de quadro clínico.

Este reforço de protecção traduz-se essencialmente no alargamento da atual licença para assistência a filho com deficiência ou doença crónica, licença esta que passa a ser prorrogável para além dos 4 anos, desde que a necessidade desta prorrogação seja justificada pela evolução da doença; simultaneamente, prevê-se a possibilidade de ambos os progenitores poderem requerer a licença ao mesmo tempo em determinadas fases da doença.

A CGTP-IN considera que o projeto tem carácter positivo e poderá constituir um primeiro passo importante no alargamento dos direitos das mães e pais trabalhadores cujos filhos estejam afetados de doenças que, como a doença oncológica, exijam uma maior dedicação parental.

06-03-2018